



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

**PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.868/2019**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Linhares-ES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária de 01/8/2016, Projeto de Lei apresentado pelo então Vereador Renato Rangel Loureiro, e, por lapso temporal, promulgamos esta Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Avenida Perpendicular à Avenida Samuel Batista Cruz, que dá acesso ao Residencial JOCAFE, até a Usina LASA S/A, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

**Avenida Perpendicular**, passa a ser denominada de: AV. ADEMILSON NUNES LOUREIRO, com as coordenadas: Início UTM E: 388278,917 e N: 7852976,858 e término no ponto de coordenadas UTM E: 393564,864 e N: 7860882,145.

**Parágrafo único** - O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

**Ricardo Bonomo Vasconcelos**  
Presidente

termo

cedência:  
altura:  
ave WEB:  
stributário:  
unto:

**017818/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
10/09/2019 Hora: 17:42:19

(<http://ws.linhares.es.gov.br/>)  
DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO  
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.868/2019 - QUE DISPÕE  
SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO  
NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

**ERRATA**

**PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.868/2019, 05/9/2019**

**Onde se lê: Avenida Perpendicular**, passa a ser denominada de: AV. ADEMILSON NUNES LOUREIRO, com as coordenadas: Início UTM E: 388278,917 e N: 7852976,858 e término no ponto de coordenadas UTM E: 393564,864 e N: 7860882,145.

***“Leia-se:***

***Avenida Perpendicular***, passa a ser denominada de: AV. ADEMILSON NUNES LOUREIRO, com as coordenadas: Início UTM E: 388277,3530 e N: 7860882,2310 e término no ponto de coordenadas UTM E: 393557,2300 e N: 7861170,0420.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.

***Ricardo Bonomo Vasconcelos***  
**Presidente**

